LEI N° 3.281/2017 3641

ALTERA O ARTIGO 62 DA LEI MUNICIPAL N. 2788/2013 E ALTERA O ARTIGO 42 DA LEI MUNICIPAL N. 1341/1998, CRIANDO O CARGO EM COMISSÃO ESPECIAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 62 da Lei Municipal n. 2788/2013 resta alterado para extinguir dois cargos de Dirigentes de Núcleo CC/2 ou FG/2/BON2 e um cargo de Assessor Jurídico CC4/FG4/BON4 .

Art. 2º Fica criado o Cargo em Comissão Especial "CCE" que corresponderá a Função Gratificada Especial, com remuneração de R$ 3.838,27 (três mil oitocentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos), o qual deverá ser acrescido ao artigo 42 da Lei Municipal n. 1341/1998.

Parágrafo Único: Os ocupantes de CCE ou FGE serão definidos em lei específica que criará a respectiva função e disciplinará as atividades.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 14 de novembro de 2017.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 14 de novembro de 2017.

PAULO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração
Interino